

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

PENHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.292.327/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Período de 29 de dezembro (data de início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

**PENHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 53.292.327/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Ativo	Qtde	% Sobre o	
		29.02.2024	PL
Títulos e valores mobiliários		422	1,66
Cotas de fundos de investimento (Nota 4)		422	1,66
ID RF LP FIC FI	387,7	422	1,66
Direitos creditórios (Nota 5)		25.000	98,42
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	1	25.000	98,42
Total do ativo		25.422	100,08
Passivo			
Valores a pagar		21	0,08
Taxa de administração (Nota 11)	13		0,05
Taxa de gestão (Nota 11)	8		0,03
Total do passivo		21	0,08
Patrimônio líquido		25.401	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido		25.422	100,08

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**PENHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 53.292.327/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

	29.12.2023
	<u>a 29.02.2024</u>
Composição do resultado do período	
Cotas de fundos de investimento (Nota 4)	<u>7</u>
Reconhecimento de ganhos	7
Despesas	<u>(106)</u>
Despesas com cartório	(59)
Taxa de administração (Nota 11)	(25)
Taxa de gestão (Nota 11)	(16)
Taxa anbima	(4)
Taxa de custódia e auditoria	(2)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimonio liquido	<u><u>(99)</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**PENHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 53.292.327/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

	29.12.2023
	<u>a 29.02.2024</u>
Patrimônio líquido no início do período (Nota 9)	<u>25.500</u>
Emissão inicial representado por: 25.500,000000 cotas a R\$ 1.000,000000 cada	25.500
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimonio liquido	<u>(99)</u>
Varição decorrente da movimentação de cotas	<u> </u>
Patrimônio líquido no final do período	<u><u>25.401</u></u>
Representado por: 25.500,000000 cotas a R\$ 996,121180 cada	25.401

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**PENHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 53.292.327/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

	29.12.2023
	a 29.02.2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	(99)
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa	
Resultado com cotas de fundos	(7)
(=) Resultado ajustado	(106)
Variação de ativos e obrigações	
Direitos creditórios	(25.000)
Cotas de fundos de investimento	(415)
Taxa de administração não liquidada	13
Taxa de gestão não liquidada	8
Caixa líquido das atividades operacionais	(25.500)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
(+) Cotas emitidas	25.500
Caixa líquido das atividades de financiamento	25.500
Variação de caixa e equivalentes de caixa	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	-
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

PENHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.292.327/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

1. Contexto operacional

O Penha Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (“Fundo”) foi constituído em 22 de dezembro de 2023 com prazo de duração indeterminado. O Fundo iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial, em regime fechado, com Classe Única de cotas (“Classe”), e destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº30 e demais normas aplicáveis.

A Classe tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de qualquer tipo de direito creditório permitido pela regulamentação aplicável.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela administradora, pela gestora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido em decorrência do perfil de investimento do Fundo e conseqüentemente, de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as orientações emanadas da CVM, complementadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

A moeda funcional da Classe é o real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Na elaboração estas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 29 de maio de 2024.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

PENHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.292.327/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente os seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de negociação, na categoria “Títulos para negociação” que inclui os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundos de investimento estão registradas em “Reconhecimento de ganhos/perdas”.

d) Direitos creditórios

O Fundo classifica seus direitos creditórios como:

(i) A vencer – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

(ii) Vencidos – Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimento.

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

(i) Operação com aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

(ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório

PENHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.292.327/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

e) Fluxo de caixa

Para fins de demonstração de fluxo de caixa, o Fundo utiliza o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

4. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira em 29 de fevereiro de 2024 está sendo apresentado como:

<u>Títulos e valores mobiliários</u>	<u>Qtde</u>	<u>Valor de custo</u>	<u>Valor de mercado</u>	<u>Faixa de vencimento</u>
Cotas de fundo de renda fixa				
ID RF LP FIC FI ⁽¹⁾	388	415	422	Sem vencimento

⁽¹⁾ O **ID Renda Fixa Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento** ("ID RF LP FIC FI") é constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado. O ID RF LP FIC FI tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. O fundo é destinado a investidores em geral que conhecem, entendem e aceitam os riscos descritos em seu regulamento, no formulário de informações complementares e que busquem retorno por meio de aplicação em fundos de investimento de renda fixa. Até a emissão deste relatório, o ID RF LP FIC FI não teve demonstrações financeiras postadas.

No período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024, a Classe auferiu um resultado de R\$ 7 com cotas de fundos de investimento em renda fixa, registrado na rubrica 'Cotas de fundos de investimento – Reconhecimento de ganhos'.

5. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

A Classe pode adquirir qualquer tipo de direito creditório permitido pela regulamentação aplicável, incluindo-se direitos creditórios judiciais e precatórios federais, estaduais e municipais. Não há um segmento econômico específico, considerando ser a Classe multicarteira.

PENHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.292.327/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

A gestora poderá realizar investimento de até 100% do patrimônio líquido da classe em direitos creditórios não-padronizados.

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

São consideradas como condições de cessão:

- Validação formal pela gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório.
- Validação formal pela gestora acerca da existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação.
- Inexistência de evento, quanto da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação.

Adicionalmente, a gestora deverá, cumulativamente, observar os seguintes critérios de elegibilidade:

- Sejam enquadrados integralmente na política de investimento da Classe;
- Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável;
- Não contenha qualquer devedor principal e/ou coobrigado e/ou garantidor listado na lista restritivas de prevenção ao terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa ao Conselho Nacional de Segurança das Nações Unidas;

c) Composição da carteira

Em 29 de fevereiro de 2024:

<u>Direitos creditórios</u>	<u>Emissor</u>	<u>Qtde</u>	<u>Valor contábil</u>
<u>Ação judicial</u>	<u>Sucop Salvador</u>	<u>1</u>	<u>25.000</u>
Total		1	25.000

6. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

Riscos de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado: Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus cotistas. Descasamento de taxas – O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações são atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou

PENHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.292.327/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

Risco de liquidez

A natureza deste Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais Ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além do potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor, alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos Fundos Investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os Ativos Financeiros da carteira do Fundo ou dos Fundos Investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos Fundos Investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores – inclusive a possibilidade de um único emissor, com os riscos daí decorrentes. Adicionalmente, cumpre destacar que o Fundo não está sujeito aos limites de concentração estabelecidos na Resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um fundo sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a

PENHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.292.327/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

Garantia dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório: (a) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido; (b) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo. Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

Risco de crédito

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo

O Fundo poderá ser antecipadamente liquidado conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos Direitos creditórios do Fundo; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor.

PENHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.292.327/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor da cota da Classe, sua rentabilidade e seu patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Classe	Valor da cota	Rentabilidade	Patrimônio líquido médio
29.12.2023 ⁽¹⁾ a 29.02.2024	996,1211796	(0,39%)	25.423

⁽¹⁾ Data de início da Classe.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Característica das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe única, considerando os termos da resolução CVM nº175. As cotas possuem os mesmos direitos, são escriturais.

b) Emissão e integralização de cotas

A integralização de cotas poderá ser realizada por: (i) moeda corrente nacional. (ii) qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN e (ii), por integralização em ativos, a integralização de cotas pode ser feita em direitos creditórios.

No período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024, foram emitidas 25.500,000000 cotas perfazendo o montante de R\$ 25.500.

c) Resgate e amortização de cotas

O resgate final das cotas da Classe apenas ocorrerá com o término do prazo de duração do Fundo, ou com a liquidação antecipada prevista em regulamento. O resgate final e/ou amortização de cotas poderá acontecer em moeda corrente nacional ou com a entrega em ativos.

PENHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.292.327/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Para fins de melhor gestão de liquidez da Classe, resta estabelecido a limitação de amortização e/ou resgate de cotas ao valor máximo de 2% sobre o patrimônio líquido da Classe nos casos de (i) excepcional iliquidez da carteira da classe; e (ii) cenários econômicos considerados como extraordinários ao(s) mercado(s) estratégico(s) objeto de investimento pela Classe.

No período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024, não teve resgate e/ou amortização de cotas.

d) Negociação das cotas

As cotas poderão ser objeto de transferência através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas.

Na hipótese de negociação privada de cotas: (i) a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pela administradora somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de investidor profissional do novo cotista; e (ii) os cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas.

10. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços a Classe

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Paraguaçu Investimentos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	Paraguaçu Investimentos Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

11. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

A taxa de administração da Classe, pelos serviços de administração, controladoria, escrituração, distribuição e custódia corresponde ao percentual anual de 0,10% a ser calculado sobre o valor total do

PENHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.292.327/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

patrimônio líquido da Classe, observado o valor mínimo de R\$ 12. Essa taxa deve ser paga à administradora mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação do serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base de 1/252. Além disso, a taxa de administração será reajustada anualmente pela variação positiva do IGP-M do período.

No período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024, a Classe teve despesa com taxa de administração no valor de R\$ 25.

b) Taxa de gestão

A taxa de gestão da Classe, a ser paga à gestora pelos serviços prestados, corresponde ao percentual anual de 0,05% a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da Classe, observado ainda o valor mínimo de R\$ 8 mensais. Essa taxa deverá ser paga à gestora mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação de serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base de 1/252. Além disso, a taxa de gestão será reajustada anualmente, pela variação positiva do IGP-M do período.

No período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024, a Classe teve despesa com taxa de gestão no valor de R\$ 16.

12. Classificação por agência classificadora de risco

A Gestora poderá contratar em nome do Fundo, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, observado, conforme permissão da regulamentação as, as dispensas e possibilidade de acumulação de funções os serviços de classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito.

13. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, no período, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados a Classe, além dos serviços de auditoria externa.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra a Classe quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

15. Legislação tributária

a) Imposto de renda

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 11.033/04, e demais normativos, os rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos de investimento em renda fixa são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, em função do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas, conforme segue:

- 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias;

PENHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.292.327/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

- 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

16. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor, o agente de cobrança ou as partes a eles relacionados. Além dos encargos descritos na nota explicativa nº 11, o Fundo teve a seguinte transação com parte relacionada:

a) Fundos investidos

A administradora do Fundo também é responsável pela administração do **ID Renda Fixa Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento**.

17. Alterações estatutárias

No período de 29 de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, não houve alterações estatutárias.

18. Eventos subsequentes

Após o período de 29 de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

19. Outros assuntos

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

PENHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.292.327/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

- a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
- b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

A Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") publicou a Resolução CVM nº 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM nº 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 30 de junho de 2025.

A CVM publicou no dia 28.03.2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02.10.2023.

20. Diretor e contador



David Rosset

Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes

Contador CRC RJ - 124459.0